Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 19 de agosto de 2021.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R$ 729,20 (setecentos e vinte e nove reais e vinte centavos), nos recursos o Superávit Financeiro.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o referido Crédito Especial para movimentação dos recursos da Emenda Parlamentar 32980001-Incremento Temporário do PAB, recebida em 2020, que possui um saldo financeiro para aplicar nesse exercício, como SUPERÁVIT, sendo necessário abertura de conta de despesa no orçamento desse ano.

Justificamos que o mesmo não foi incluído no projeto de orçamento anual de 2020, por estar empenhado a liquidar, sendo cancelado em 2021.

Isto posto, Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o Projeto de Lei e solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 4024/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 729,20, COM RECURSO O SUPERÁVIT FINANCEIRO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 729,20 (setecentos e vinte e nove reais e vinte centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R$ 729,20
U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Federal.....R$ 729,20
10 – Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0088 – Assistência Médica a População
Projeto 1.287 – Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica – E32980001-2020.....R$ 729,20
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R$ 729,20

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 729,20

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos por Superávir Financeiro.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

SAÚDE
PREFEITURA DE BUTIÁ
Administração Popular

BUTIA
NOSSA GENTE, NOSSA FORÇA

Do: Setor de Contabilidade S.M.S.
Para: Setor de Contabilidade-PMBUTIÁ

MEMORANDO nº 060/2021

Butiá, 17 de agosto de 2021

Senhora Dirigente:

Vimos por meio deste, solicitar a abertura de um crédito especial da despesa, conforme segue:

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-VINC.FEDERAL

RECURSO – 4500 CUSTEIO - Atenção Básica

PROJETO – 1.287 - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - E-32980001-2020

SUPLEMENTAR DESPESA POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2021:

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 729,20
TOTAL **R$ 729,20**

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente

PAULO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde